LEI MUNICIPLA N° 2.351/1999

Estabelece denominação de via pública e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1° Passa a denominar-se Rua Maria Anunciata Harmendani Totino a Rua "A" no Bairro Nova Suíça.~~

Art. 1° Denominar-se-á por Rua Anunciata Harmendani aquela que, no bairro Vale Suíço, começa na Avenida João Evangelista de Almeida, na altura do n° 2000, a ela perpendicular, e que dá entrada ao referido bairro, constante na planta de loteamento como Rua "A".

Parágrafo único. A Rua Anunciata Harmendani deverá prosseguir com a mesma denominação quando, em futuro, houver anexação e prosseguimento de urbanização, como se prevê com a reserva de acesso constante da respectiva planta de loteamento. (Redação dada pela lei nº 2.395, de 30.12.1999)

Art. 2° A Prefeitura Municipal de Ponte Nova fará a devida comunicação desta denominação às concessionárias de serviços públicos e demais órgão pertinentes.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 30 de agosto de 1999.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário de Governo
em exercício

- Autor(es): José Rubens Tavares (PMDB) / PL nº 33 de 1.999
- Publicada em: 30/08/1999